


 RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

LEI N. 189, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1957.

-Autoriza O Executivo Municipal a abrir o
 Credito Suplementar de Cr\$. 353.500,00 a di-
 versas verbas do orçamento vigente:

O Prefeito Municipal de Parelhas, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar de Cr\$. 353.500,00 (trezentos e cinquenta e três mil e quinhentos cruzeiros), as seguintes verbas do orçamento vigente:

<u>C&C.</u>		
<u>ADMINISTRAÇÃO GERAL</u>		
8 01 3	- Impressos e material de expediente.....	1.500,00
<u>EXAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA</u>		
8 11 1	- Percentagens a arrecadadores.....	14.000,00
<u>SEGURANÇA PÚBLICA E ASSISTENCIA SOCIAL</u>		
8 20 4	- Medicamentos de urgência.....	10.000,00
8 20 4	- Transporte e auxílio a indigentes.....	2.000,00
<u>EDUCAÇÃO PÚBLICA</u>		
8 30 3	- Professores.....	5.000,00
8 30 3	- Móveis e utensílios para as escolas.....	3.000,00
8 30 4	- Auxílios a escolares pobres.....	3.500,00
<u>SERVIÇOS INDUSTRIAIS</u>		
8 63 3	- Material e Combustível.....	110.000,00
8 63 4	- Despesas de conservação e reparos nos maquinismos/ das Usinas Elétricas Municipais.....	40.000,00
<u>SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA</u>		
8 85 1	- Operários p/o serviço de Limpeza Pública.....	3.000,00
8 85 4	- Material para o serviço de Limpeza Pública.....	3.000,00
8 87 4	- Obras Novas.....	110.000,00
8 87 4	- Conservação dos próprios municipais.....	7.500,00
8 87 4	- Cons. do cerco da cidade e aguaças públicas.....	3.500,00
<u>ENCARGOS DIVERSOS</u>		
8 98 4	- Contribuição ao I.A.P.I.....	2.500,00
8 99 4	- Despesas Imprevistas.....	35.000,00
	Total.....	353.500,00

Art. 2º - Constitui recurso para cobertura do Crédito Suplementar objeto do artigo anterior a anulação da quantia de Cr\$. 103.450,00 (cento e três mil e quatrocentos e cinquenta cruzeiros) em diversas verbas do Orçamento vigente e mais a disponibilidade de Cr\$. 250.050,00 (duzentos e cinquenta mil e cinquenta cruzeiros) resultante do excesso de arrecadação verificado no corrente exercício na receita Eventuais, agim distribuídos:

<u>ADMINISTRAÇÃO GERAL</u>		
8 00 0	- Cédula de comparecimento do Presidente da Câmara e Veradores.....	20.000,00
8 01 0	- Secretarias.....	25.000,00

8 04 2 - Aquisição de moveis e utensilios.....	4.000,00
<u>EDUCAÇÃO PUBLICA</u>	
8 33 1 - Professores.....	20.000,00
8 34 4 - Para a Biblioteca Publica Municipal.....	1.600,00
<u>FOMENTO</u>	
8 51 2 - Aquisição de Maquinas Agr. para emprestimos aos agricultores do municipio.....	14.000,00
8 51 3 - Aquisição de inseticida, sementes e mudas para os lavradores pobres.....	10.000,00
<u>SERVIÇO DE UTILIDADE PUBLICA</u>	
8 61 2 - Material para os Cemiterios.....	1.500,00
<u>ENCARGOS DIVERSOS</u>	
8 99 4 - Salario Familia.....	5.950,00
Disponibilidade resultante do excesso de arrecadação verificado no corrente exercicio, na receita EVENTUAIS.....	103.450,00
	<u>250.050,00</u>
Total	353.500,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas, 25 de Novembro de 1957.

Florencio Luciano

Florencio Luciano
Prefeito

Durval Buriti

Durval Buriti
Secretario